



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**PROPOSTA DE EMENDA À**  
**CONSTITUIÇÃO N.º 257-A, DE 1995**  
**(Do Sr. João Pizzolatti e outros)**

Dá nova redação ao inciso II do artigo 37 da Constituição; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade desta, e das PECs 456/1997, 248/2000 e 34/2007, apensadas; e pela inadmissibilidade das PECs 265/2000 e 206/2003, apensadas (relator: DEP. JOSÉ GENOÍNO).

**DESPACHO:**  
À COMISSÃO DE:  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

## **SUMÁRIO**

I - Proposta inicial

II - Propostas apensadas: PECs 456/97, 248/00, 265/00, 206/03 e 34/07

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- complementação de voto
- parecer da Comissão
- votos em separado